****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 118, Ano 60, Sábado.**

**27 de Junho de 2015**

**Secretarias, Pág.04**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº. 087/2015 – SDTE/GAB**

O Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei e, considerando o disposto na Portaria 105/2015 – SF,

publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 20 de

junho de 2015;

RESOLVE:

I - Constituir o Grupo de Planejamento – GP – Proposta

Orçamentária 2016, no âmbito da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE, composto

pelos servidores a seguir elencados:

**Artur Henrique da Silva Santos**, Secretário Municipal –

Ordenador da despesa, RF. 814.094-4, e-mail: arturhsantos@

prefeitura.sp.gov.br ;

**Sandra Inês Faé**, Secretária Adjunta, RF. 818.066.1, e-mail:

sandrafae@prefeitura.sp.gov.br ;

**Cleide Oliveira Kaid**, Supervisora Geral de Administração

e Finanças, RF. 822.041.7, e-mail: cleidekaid@prefeitura.sp.gov.

br ;

**Diogo Jamra Tsukumo**, Diretor Geral Substituto da FUNDATEC

- Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura,

RF. 810.324.1, e-mail: diogojamra@prefeitura.sp.gov.br ;

**Marcelo Monegatto**, Analista de Planejamento e Desenvolvimento

Organizacional, RF. 602.056.9, e-mail: mmonegatto@

prefeitura.sp.gov.br e

**Maria Aparecida Bataier**, Analista de Planejamento e

Desenvolvimento Organizacional, RF. 691.296.6, e-mail: mbataier@

prefeitura.sp.gov.br .

II - A Coordenação dos trabalhos fica a cargo da Secretária

Adjunta – Sandra Inês Faé, RF. 818.066.1, e como suplente a

Supervisora Geral de Administração e Finanças – Cleide Oliveira

Kaid, RF. 822.041.7.

III- Fica o servidor Marcelo Monegatto, responsável pela

inserção de dados no Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, e

como suplente a servidora Maria Aparecida Bataier.

V - Na ocorrência de afastamento legal de um dos supra

designados, de modo a impossibilitar-lhe de desenvolver os trabalhos,

ficará designado(a) o(a) Servidor(a), que vier substituí-lo

no período de seu afastamento.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

revogada a Portaria nº 058/2014-SDTE, e suas alterações.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2015-0.081.121-8** – SDTE e Subprefeitura de Sapopemba

– Formalização da parceria da implantação do CAT na

Subprefeitura de Sapopemba. I - No exercício da competência

que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção

contidos no presente processo administrativo, especialmente a

manifestação da Coordenadoria do Trabalho, do despacho do Sr.

Subprefeito de Sapopemba publicado no DOC em 12/03/2015,

pag. 14, e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual

acolho, com fundamento na Lei Municipal 13.164/2001, artigos

2º, inciso IV e 5º, inciso II, e do Decreto Municipal 50.995/2009,

artigo 2º, inciso XIV, AUTORIZO a celebração do Termo de

Cooperação, sem contrapartida financeira, entre a Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

e a Subprefeitura de Sapopemba, objetivando a implantação

da unidade do Centro de Apoio ao Trabalho - CAT, no espaço

físico na praça de atendimento daquela Subprefeitura, correspondente

a área de 3,00x2,20 metros quadrados, pelo período

de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo

de Cooperação.

**2015-0.071.986-9**

SDTE e SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ – Formalização da

parceria da implantação do CAT na Subprefeitura do Butantã.

I - No exercício da competência que me foi conferida lei, à vista

dos elementos constante no presente processo administrativo,

especialmente a manifestação dos setores competentes, do

despacho da Sra. Subprefeita do Butantã, publicado no DOC

em 06/03/2015, pag. 04, e do parecer da Assessoria Jurídica

desta Pasta, o qual acolho, com fundamento na Lei Municipal

13.164/2001, artigos 2º, inciso IV e 5º, inciso II, e do Decreto

Municipal 50.995/2009, artigo 2º, inciso XV, AUTORIZO a celebração

do Termo de Cooperação, sem contrapartida financeira,

entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo e a Subprefeitura do Butantã, objetivando

a implantação da unidade do Centro de Apoio ao Trabalho, no

espaço físico na praça de atendimento daquela Subprefeitura,

pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

do Termo de Cooperação.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2015-2-113**

**SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/ABAST/FEIRA/SUP

**2015-0.155.925-3 SERAFINA BUFFONE VICTOR**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II,

DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS

DEBITOS EXISTENTES, A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

3005-8-VM E 6014-3-MG, NA MATRICULA 009.122-02-8.

**Servidor, Pág.40**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/**

**CONTRATADO**

Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/

SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados

ao RGPS.

**EH REG. FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.**

**300000000000000 812.908.8 APARECIDA RAIMUNDA DOS SANTOS 01 18/06/2015 143**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/**

**CONTRATADO**

Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/

SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados

ao RGPS.

**EH REG. FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.**

**300400000000000 571.367.6 VICTOR ROQUE DA SILVA 02 18/06/2015 143**

**300400000000000 571.367.6 VICTOR ROQUE DA SILVA 05 22/06/2015 143**

**Licitação, Pág.83**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**2014-0.324.469-0** – TERMO DE CONTRATO N. 004/2015/SDTE.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial

– Eireli.

Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança

Patrimonial Desarmada para o Pátio do Pari (Área de Comércio

Hortifrutícola)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 19 de junho de 2015.

Valor total estimado: R$ 3.842.946,00 (três milhões, oitocentos

e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais)

Dotação orçamentaria:

30.10.08.605.3011.4301.3.3.90.39.00.00.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante

e José Roberto Lopes, pela contratada